Dossiê da emenda Pix 202543360005

Plano de ação 09032025-078053 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Daniel Agrobom
Beneficiário	MUNICIPIO DE CORUMBAIBA (GO)
Município / IBGE	Corumbaíba / 5205901
População (IBGE)	9549
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação em vias urbanas no Município de Corumbaíba/GO Rua Rui Barbosa, Vila Itambé 674,21 metros de extensão por 13 metros de largura

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543360005 de Daniel Agrobom

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB002227

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-02-24 - R$ 50.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

TEM COMO OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, O ÔNIBUS FARÁ EXCLUSIVAMENTE O TRAJETO CORUMBAÍBA/GO - ARAGUIARI/MG E ARAGUIARI/MG - CORUMBAÍBA/GO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM QUILOMETRAGEM MENSAL DE 4.600KM, N°147/2026.

Fornecedor: TRANSPORTE COLETIVO DUARTE LTDA (02851400000136)

Análise: O objeto do contrato (locação de ônibus para transporte de alunos universitários no trajeto Corumbaíba/GO - Araguari/MG) não guarda relação com o objeto declarado da emenda Pix (pavimentação de via urbana, Rua Rui Barbosa, Vila Itambé, 674,21 m x 13 m). O valor do contrato (R$ 50.000,00) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade entre o documento e o objeto declarado, sem que isso configure irregularidade. Este documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01302603000100/2026/33

[pncp_contrato] 2025-11-12 - R$ 240.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA,CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA,CONFORME INEXIGIBILIDADE N°01/2025 E CONTRATO N°36/2025,EM ANEXO.

Fornecedor: JULIO CESAR MEIRELLES ADVOGADO E ASSOCIADOS (10928909000168)

Análise: O objeto da emenda trata de pavimentação de via urbana (Rua Rui Barbosa, Vila Itambé, 674,21 m por 13 m) com valor repassado de R$ 495.000,00. O documento encontrado trata de contratação de serviços jurídicos (advocacia, consultoria e assessoria), com valor de R$ 240.000,00.

Não há correspondência de objeto nem de valor entre as fontes consultadas, o que constitui indício de não correspondência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01302603000100/2025/6

[pncp_contrato] 2026-03-24 - R$ 648.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONSISTE NA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CORUMBAIBA-GO,CONFORME Nª198/2026,EM ANEXO.

Fornecedor: FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA (46135499000226)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato (fornecimento de motoniveladora) não coincide com o objeto declarado da emenda (pavimentação de via urbana na Rua Rui Barbosa, Vila Itambé, 674,21 m por 13 m). O valor do contrato (R$ 648.000,00) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Este documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01302603000100/2026/40

[pncp_contrato] 2026-04-15 - R$ 63.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO,CONFORME CONTRATO N°207/26,EM ANEXO.

Fornecedor: THALES EDUARDO GONCALVES FERREIRA (45711185000180)

Análise: O objeto do documento (assessoria e consultoria administrativa em recursos humanos) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação de via urbana, Rua Rui Barbosa, Vila Itambé, 674,21 m x 13 m). O valor do documento (R$ 63.000,00) também é distinto do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda. Isto não constitui afirmação de irregularidade; apenas indica que este documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01302603000100/2026/49

[pncp_contrato] 2026-08-18 - R$ 65.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VISANDO Á REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE CORUMBAÍBA,CONFORME CONTRATO N°246/2026,EM ANEXO.

Fornecedor: MELCARP GESTAO E SERVICOS LTDA (62266003000129)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação em vias urbanas (Rua Rui Barbosa, Vila Itambé, 674,21 m por 13 m), com valor repassado de R$ 495.000,00. O documento público trata de consultoria para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, com valor de R$ 65.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre as duas fontes. Trata-se de indício de divergência entre o objeto da emenda e o documento consultado; isso não constitui prova de irregularidade, e o documento não deve ser tomado como evidência de execução da emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de contrato para pavimentação com o recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01302603000100/2026/81

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78053/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78053/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78053/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543360005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.